



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**- Inexigibilidade n.º 01/2016**

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 466,00, para capacitação de servidor através do curso "Licitação Pública – Módulo II (Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade)". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 016 – SI 08/16. Montenegro, 03 de fevereiro de 2016.

**Presidente – Carlos E. de Mello – Naná**